



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI



Lei n.º 666/2007.

**DISPÕES SOBRE DATA COMEMORATIVA
DO DIA MUNICIPAL DE EVANGELIZAÇÃO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica instituído o **Dia 03 de Novembro**, como Data Comemorativa ao Dia Municipal de Evangelização.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, promulgação e publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Mari-PB, em 03 de Dezembro de 2007.



MARCOS AURÉLIO MARTINS DE PAIVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI	
Secretaria de Administração	
PUBLICADO no D. O. M.	
Ano. <u>XI</u>	Ed. <u>12</u>
Em: <u>07 / 12 / 2007</u>	<u>Paiva</u> <u>Souza</u>
Servidor(a)	

Joseilton Silva Souza
Ch. Div. de Adm. e Planejamento
Mat. 0777-3